

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 292, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta dos Processos nº 48500.005271/2019-65, 48500.005053/2019-21, decide: (i) conhecer e, no mérito, negar provimento, ao Pedido de Reconsideração interposto pela Palmaplan Energia SPE S.A. cadastrada sob CNPJ 34.238.198/0001-68 em face do Despacho nº [1.372/2022](#), que negou provimento aos pedidos de reconhecimento de excludente de responsabilidade e de alteração do cronograma de implantação da Usina Termelétrica UTE Palmaplan Energia 2, localizada no município de Rorainópolis, estado de Roraima; e (ii) conhecer e, no mérito, negar provimento, ao Pedido de Reconsideração interposto pela Palmaplan Energia SPE S.A. em face do Despacho nº [1.373/2022](#), que aplicou a penalidade de multa no valor de R\$ 1.645.359,91 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos), em decorrência do atraso em curso na implantação da - UTE Palmaplan Energia 2.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 13.02.2023, seção 1, p. 54, v. 161, n. 31.